



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 04/08/2022– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 065/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 – R.P. 023/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de kit concentradores de oxigênio, CPAP, BI-LEVEL e ventilador mecânico para atendimento ao programa de oxigenoterapia domiciliar, neste município, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 065/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - R.P. 023/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Conforme certificado nos autos, na data de 25/07/2022 findou o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA apresentasse razões de recurso, após a licitante manifestar, durante a sessão do dia 20/07/2022, a intenção de recorrer do resultado do certame, especialmente em relação ao item 01. Registra-se que a licitante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 25/07/2022, às 15:25:19h/15:40:43h, referente ao resultado do Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2022, RP nº 023/2022. De acordo com os dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA apresentou contrarrazões em 28/07/2022, às 10:15:33h, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso. Conforme manifestação do Pregoeiro e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso. No mérito, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, o recurso interposto pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se a decisão recorrida em relação à inabilitação da recorrente. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-no-065-2022-pregao-eletronico-no-032-2022-rp-no-023-2022/>. Assim, considerando a manutenção, em caráter definitivo, da inabilitação da licitante detentora da proposta de menor preço relativa ao item 01, autorizando-se proceder com a formalização do repasse do item à licitante classificada na 2ª colocação - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, o Pregoeiro procedeu, anteriormente à adjudicação, com tentativa de negociação, com fulcro no item 10.20.10 do Edital, a fim de que fossem obtidas melhores condições para a Administração, primando pelo Princípio da Vantajosidade, observado o disposto no art. 36 do Decreto Municipal nº 84/2021. Acatando a negociação, a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA manifestou, via chat, a concordância em reduzir o valor de seu lance final (R\$ 142,60), para o importe unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), correspondente ao melhor preço obtido no item 01, apresentado pela licitante inabilitada/ AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Considerando o encerramento da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, restou inviabilizado o registro da atualização do valor unitário do item 01 na plataforma BBMNET. Desta forma, justifica-se a existência de divergência entre os valores unitário e total do item 01 registrados na BBMNET e os valores finais obtidos após a negociação com a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (prevalecendo estes últimos), os quais serão registrados no sistema informatizado do Município, para fins contratuais, e bem assim consignados na presente ata, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO FINAL (R\$)	VALOR TOTAL FINAL (R\$)
01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	135,00	243.000,00

Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor no item em que houve manifestação recursal (item 01), com fulcro no item 14.3 do Edital. Por sua vez, o Pregoeiro adjudicou o objeto ao licitante vencedor dos itens em que inexistiram declaração recursal (02, 03 e 04), com fulcro no item 14.2 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação dos itens, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	135,00	243.000,00
02		460,00	27.600,00
03		177,00	10.620,00
04		1.650,00	39.600,00

E
H
de
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

Foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Certifica-se que a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA encaminhou tempestivamente, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Anota-se que a proposta realinhada foi instruída com rol dos equipamentos e respectivas marcas, sendo conferida a conformidade com a documentação de habilitação anteriormente analisada, inclusive com verificação de vigência dos registros da ANVISA, conforme comprovante anexado aos autos. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (Suplente)